

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
FISCAL Nº 346/2025 – SEMUS**

PROCESSO Nº 33.087/2025

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo presente ato, designa a servidora Jedimara Meireles da Silveira, ocupante do cargo de Assessor Adjunto - matrícula nº 124.851-01 para exercer a função de Gestor e, designa a servidora Alice Schmitel Marcarini, ocupante do cargo de Enfermeiro - matrícula nº 108.262-03, para exercer a função de Fiscal nos autos do processo Nº 33.087/2025.

Cariacica, 18 de setembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
FISCAL Nº 383/2025 – SEMUS**

PROCESSO Nº 36319/2025

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo presente ato, designa os servidores GUILHERME HECHER DE VARGAS – matrícula nº 119.895 e DENISE DESSABATO DE PAULA – matrícula nº 123.271, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal nos autos do processo nº 36319/2025, dando-lhes plena ciência da presente designação, de todos os termos, bem como de suas atribuições e responsabilidades nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal de Cariacica nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica, 26 de setembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde Interino

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
FISCAL Nº 386/2025 – SEMUS**

PROCESSO Nº 35233/2023

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo presente ato, designa as servidoras Karine Soares Adão Fernandes – matrícula nº 125.675 e Bruna Ribeiro Siqueira – matrícula nº 125.765, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, nos autos do processo Nº 31573/2024, dando-lhes plena ciência da presente designação, de todos os termos, bem como de suas atribuições e responsabilidades nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal de Cariacica nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica, 29 de setembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde Interino

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CARIACICA - IPC**
**PORTARIA/IPC/GP Nº 076 DE 29 DE SETEMBRO DE
2025**

Dispõe sobre as normas para pagamento de Jetom de Presença pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência de Cariacica – IPC.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025, mais precisamente em seus artigos 117 §10º e 121 §12º;

RESOLVE:

Art. 1º - Para os fins desta Portaria considera-se Órgão de Deliberação Coletiva:

I – Conselho de Administração;

II – Conselho Fiscal;

Art. 2º - Os membros titulares ou suplentes (quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares) Certificados por entidade certificadora reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, dos Órgãos de deliberação e fiscalização coletiva, farão jus ao recebimento de "Jetom" por efetiva participação em reuniões ordinárias mensais ou bimestrais ou extraordinárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - Os secretários dos conselhos administrativo e fiscal, farão jus ao recebimento de "Jetom" por efetiva participação no que lhe compete em reuniões ordinárias mensais ou bimestrais ou extraordinárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 4º - A sessão extraordinária, somente será realizada justificadamente por motivo de urgência de determinada matéria ou de acúmulo de processos e será convocada mediante aviso aos conselheiros, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sendo obrigatória a menção da pauta dos trabalhos

Art. 5º - O valor do Jetom de Presença não se incorporará para quaisquer efeitos aos vencimentos do servidor, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

Art. 6º - Os conselheiros e membros dos conselhos somente receberão o respectivo Jetom com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias ou extraordinária, conforme descritos em seus respectivos regimentos internos, através de envio da cópia da Ata à Diretoria Executiva dentro do mês de competência.

Art. 7º - O pagamento do Jetom de Presença será efetuado em até 15 dias corridos após a respectiva reunião.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 29 de setembro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 416/2025

RATIFICO E HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A - DATAPREV, CNPJ 42.422.253/0001-01, no valor estimado de R\$ 68.757,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais), referente a contratação de empresa especializada, com o objetivo específico de viabilizar o acesso aos dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, para Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC).

ID TCEES: 2025.017E0800001.10.0008

PUBLIQUE-SE.

Cariacica/ES, 29 de setembro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente

MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000
119

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2025.09.29 17:44:41 -03'00'